CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 26/02/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 26/02/13
Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

INDICAÇÃO Nº. 105, de 2013.

(Autor: Vereador Pedro Maria Martendal de Araújo/PSDB)

Propõe ao Executivo Municipal a construção de uma Capela Mortuária no Bairro Colméia, conforme especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador **Pedro Maria Martendal de Araújo/PSDB**, com assento nesta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 116 do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente Indicação para leitura e conhecimento do Plenário e posterior despacho ao Poder Executivo Municipal, propondo as seguintes medidas de interesse público:

1. Que o Poder Executivo, por meio da Asesc – Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel, construa uma Capela Mortuária no bairro Colméia, devendo a referida obra contar com duas ou mais salas para velórios, saguão coberto, cozinha e instalações sanitárias adaptadas.

É a Indicação. Sala de Sessões,
Cascavel, 25 de fevereiro de 2013.

Pedro Maria Martendal de Araújo
Vereador – PSDB

Justificação

Numa visita realizada por este Vereador ao bairro Colméia, ocasião em que se reuniu com a diretoria e membros da Associação de Moradores, a comunidade local solicitou apoio para a construção de uma Capela Mortuária.

Os moradores relatam que a construção de uma Capela Mortuária no bairro é uma antiga necessidade, pois vêm encontrando dificuldade para velar seus entes queridos por falta de local adequado.

A maior parte da população do bairro é pobre e suas residências, além de serem pequenas, não possuem a estrutura necessária para a realização de um velório. Os problemas relacionados à falta de estrutura são ainda mais evidenciados em dias de chuva, quando há falta de abrigo coberto para as pessoas participam das celebrações e muito barro.

Ressalta-se, ainda, que em havendo apenas um velório no dia, a comunidade tem utilizado o salão comunitário, entretanto, ali também não se pode contar com uma estrutura adequada. Além disso, o mesmo salão comunitário é, por vezes, utilizado para a realização de festas, o que evidencia ainda mais a falta de adequação na utilização desse espaço para celebrações fúnebres.

Assim, no cumprimento das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente, apresento esta Indicação, certo de que a Administração Pública Municipal, por intermédio da Asesc – Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel, atenderá a presente solicitação construindo uma Capela Mortuária no bairro Colméia.